

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04

28.920.304/0001-96

Exercício: 2025

## DECRETO Nº 38 , DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1331

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Natividade, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 573.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
106	12.122.0004.2006.2006	3.1.90.94.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.100,00
158	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		27.000,00
1066	12.361.0008.2068.2068	3.1.91.13.20	MAIS EDUCAÇÃO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		250.000,00
02	05	07	FUNDEB		
1067	12.361.0008.2253.2253	3.1.91.13.20	MAIS EDUCAÇÃO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		228.000,00
1068	12.365.0008.2254.2254	3.1.91.13.20	MAIS EDUCAÇÃO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		31.000,00
1069	12.361.0008.2256.0000	3.1.91.13.20	MAIS EDUCAÇÃO ALÍQUOTA SUPLEMENTAR DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA		30.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	05	FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO		
116	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.30.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO		-2.990,00
118	12.122.0004.2006.2006	3.3.90.36.00	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		-4.110,00
151	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.30.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO		-250.000,00
955	12.361.0008.2068.2068	3.3.90.32.00	MAIS EDUCAÇÃO MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		-27.000,00
02	05	07	FUNDEB		
256	12.361.0008.2253.2253	3.1.91.13.00	MAIS EDUCAÇÃO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		-259.000,00
261	12.361.0008.2256.0000	3.1.91.13.00	MAIS EDUCAÇÃO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		-30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Natividade, 03 de fevereiro de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE**

PRAÇA FERREIRA RABELLO, 04

28.920.304/0001-96

Exercício: 2025

**DECRETO Nº 38, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1331**

Fabício Lima Coutinho

PREFEITO MUNICIPAL

-----